



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 1.785,00

S U M Á R I O

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 63/24 1304
 Estabelece as Medidas de Gestão das Pescarias Marinhas, da Pesca Continental, da Aquicultura e do Sal para o ano de 2024. — Revoga o Decreto Presidencial n.º 8/23, de 4 de Janeiro.

Decreto Presidencial n.º 64/24 1320
 Exonera Angelino Mungila Quissonde do cargo de Vice-Governador da Província de Malanje para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.

Decreto Presidencial n.º 65/24 1321
 Nomeia Duarte André Ginga para o cargo de Vice-Governador da Província de Malanje para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.

Despacho Presidencial n.º 57/24 1322
 Aprova o relatório final do Concurso Público e autoriza a despesa para a Contratação das Obras de Electrificação das Povoações do Desvio do Ambriz, Loge Grande, Maladi e Quissemo, nas Províncias do Bengo e Zaire, e a consequente adjudicação à empresa Enerline, S.A., vencedora do referido Concurso Público, e autoriza o Ministro da Energia e Águas, com a faculdade de subdelegar, para celebrar os referidos Contratos.

Assembleia Nacional

Resolução n.º 13/24 1323
 Aprova, para ratificação, o Protocolo da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral — SADC sobre as Pescas.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 65/24

de 22 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É nomeado Duarte André Ginga para o cargo de Vice-Governador da Província de Malanje para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Fevereiro de 2024.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(24-0081-B-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 57/24

de 22 de Fevereiro

Considerando que foi autorizado pelo Despacho Presidencial n.º 212/23, de 29 de Agosto, a abertura do Concurso Público para a Contratação das Obras de Electrificação das Povoações do Desvio do Ambriz, Loge Grande, Maladi e Quissemo, nas Províncias do Bengo e Zaire;

Havendo a necessidade da formalização dos resultados finais do Concurso Público acima referido;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com os artigos 32.º, 36.º, alínea f) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 44.º, n.º 3 do artigo 85.º, n.º 1 do artigo 86.º e artigo 96.º e seguintes, todos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, o seguinte:

1. É aprovado o relatório final do Concurso Público para a Contratação das Obras de Electrificação das Povoações do Desvio do Ambriz, Loge Grande, Maladi e Quissemo, nas Províncias do Bengo e Zaire, e, conseqüentemente, adjudicação à empresa Enerline, S.A., vencedora do referido Concurso Público.

2. É autorizada a despesa no valor global de Kz: 2 117 057 847,10 (dois mil, cento e dezasseite milhões, cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete Kwanzas e dez cêntimos), para a Electrificação das Povoações do Desvio do Ambriz, Loge Grande, Maladi e Quissemo, nas Províncias do Bengo e Zaire.

3. É autorizado o Ministro da Energia e Águas, com a faculdade de subdelegar, a celebrar o Contrato para as Obras de Electrificação das Povoações do Desvio do Ambriz, Loge Grande, Maladi e Quissemo, nas Províncias do Bengo e Zaire, com a empresa Enerline, S.A.

4. O Ministério das Finanças deve assegurar a disponibilização de recursos financeiros necessários à execução do Contrato.

5. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

6. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação. Publique-se.

Luanda, aos 16 de Fevereiro de 2024.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(24-0080-A-PR)